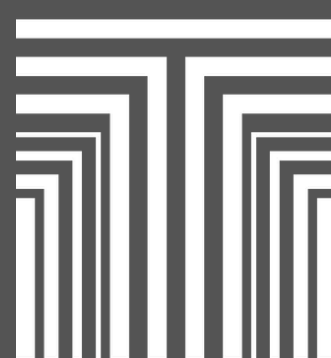




CARTILHA LGPD TCE/SC

1ª Edição - Julho/2024



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA
Encarregado de Dados - AGET

SUMÁRIO

1 Apresentação

2 A LGPD

2.1 A quem se aplica

3 Fundamentos da LGPD

4 Princípios da LGPD

5 Dados Pessoais

5.1 Dados Pessoais Sensíveis

6 Titular de Dados

6.1 Direito dos titulares de dados

7 Tratamento de Dados Pessoais

8 Agentes de Tratamento

9 Hipóteses para o Tratamento de Dados Pessoais

10 LGPD E LAI

11 Programa de conformidade à LGPD no TCE/SC



APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem como principal objetivo orientar e informar os servidores, colaboradores, sobre as diretrizes e práticas necessárias para a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, informar sobre a importância da proteção de dados pessoais, sobre os princípios fundamentais, bem como os direitos dos titulares de dados pessoais conforme a LGPD.

Essa cartilha serve também como um guia prático e acessível para garantir que todos os envolvidos compreendam e sigam as melhores práticas de proteção de dados, promovendo a conformidade com a LGPD e protegendo os direitos dos titulares de dados pessoais.

A LGPD



A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) tem como objetivo garantir que o tratamento de dados pessoais seja feito de maneira segura, transparente e em conformidade com os direitos dos titulares dos dados.

Compromisso do TCE/SC:

Adequação à LGPD é fundamental para que a proteção da privacidade e dos dados pessoais esteja de mãos dadas com a sustentação de uma transformação digital segura e transparente. O TCE/SC está engajado nessa jornada, buscando superar os desafios e aproveitar as oportunidades.

A QUEM SE APLICA

A LGPD se aplica a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais no Brasil. Isso inclui:

1. Empresas e organizações que coletam, armazenam, processam ou compartilham dados pessoais.
2. Prestadores de serviços e fornecedores que lidam com dados pessoais em nome de outras empresas.
3. Entidades governamentais que tratam dados pessoais de cidadãos.

A LGPD se aplica independentemente do meio (físico ou digital) e do país onde a empresa está sediada, desde que o tratamento de dados ocorra em território brasileiro ou tenha por objetivo a oferta de bens e serviços para indivíduos localizados no Brasil.

FUNDAMENTOS DA LGPD



O art. 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, expressa os seguintes fundamentos:

o respeito à
privacidade

a autodeterminação
informativa

a liberdade de expressão,
de informação, de
comunicação e de
opinião

a inviolabilidade da
intimidade, da honra
e da imagem

o desenvolvimento
econômico e
tecnológico e a
inovação

a livre-iniciativa, a
livre concorrência e
a defesa do
consumidor

os direitos humanos, o livre
desenvolvimento da
personalidade, a dignidade e
o exercício da cidadania pelas
pessoas naturais

PRINCÍPIOS DA LGPD



De acordo com o art. 6º da LGPD, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e uma série de princípios:

I finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e, inclusive, a eficácia dessas medidas.

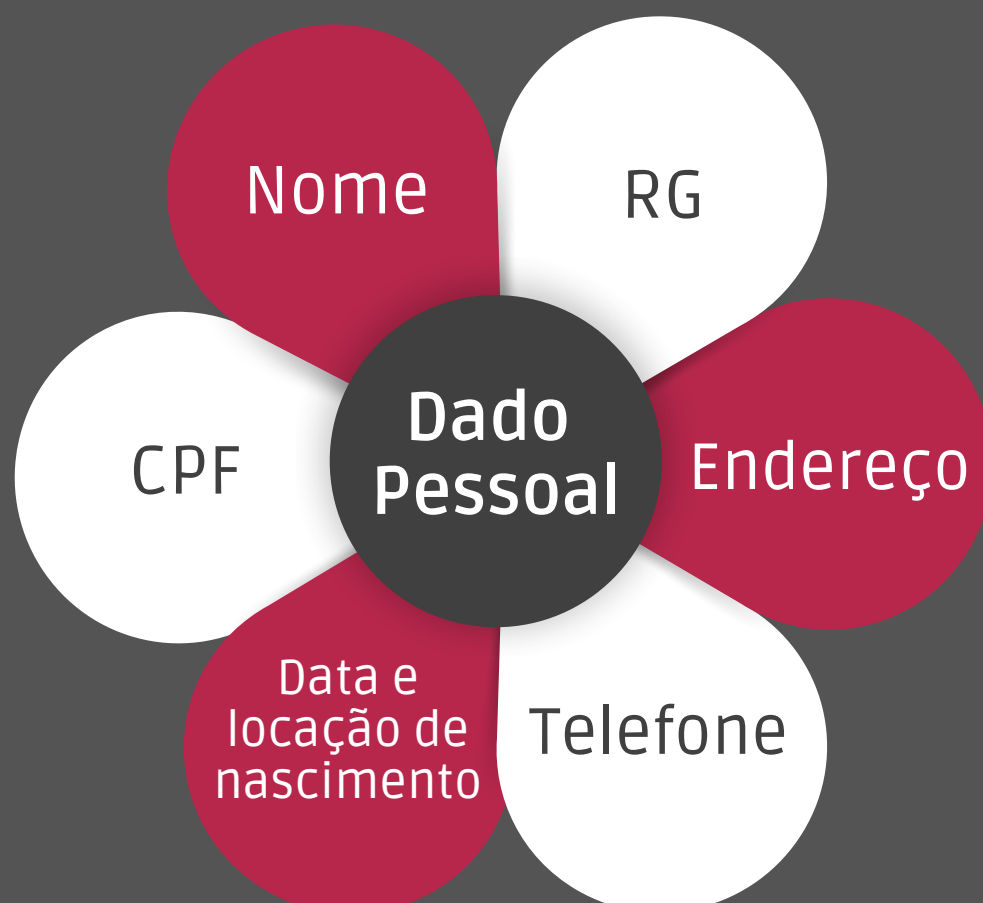
DADOS PESSOAIS



A LGPD adota um conceito aberto de dado pessoal, definido como a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Assim, além das informações básicas relativas ao nome, número de inscrição no Registro Geral (RG) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e endereço residencial, são também considerados dados pessoais outros dados que permitam a identificação de um indivíduo, tais como a filiação político-partidária, o histórico médico e também aqueles referentes aos aspectos biométricos do indivíduo.

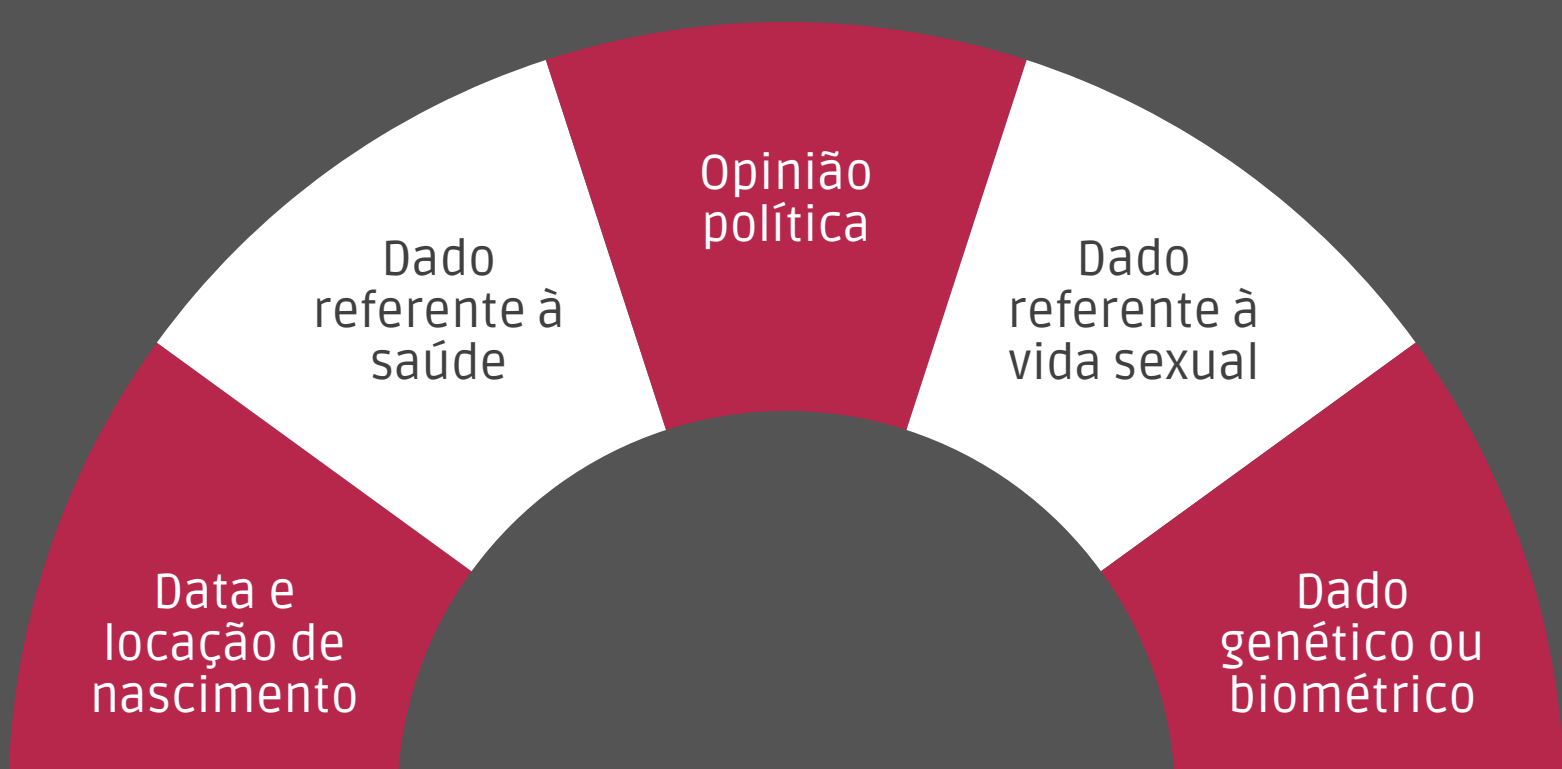
Segundo a LGPD, poderão ser igualmente considerados como dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural, se identificada.



DADO PESSOAL SENSÍVEL

Os dados pessoais sensíveis são aqueles aos quais a LGPD conferiu uma proteção ainda maior, por estarem diretamente relacionados aos aspectos mais íntimos da personalidade de um indivíduo.

Assim, são dados pessoais sensíveis aqueles relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a um indivíduo.



TITULAR DE DADOS



Nos termos do art. 17 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade.

O(A) titular de dados é toda pessoa natural a quem se referem os dados que são objeto de tratamento. Conforme o art. 18 da LGPD, ao(à) titular estão garantidos os direitos de:



TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Com a entrada em vigor da LGPD, o tratamento de dados pessoais pode ser realizado quando se verificar a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas em seu artigo 7º ou, no caso de dados pessoais sensíveis, de uma das hipóteses previstas no artigo 11. Existem dez bases legais distintas para o tratamento de dados pessoais e oito bases legais que legitimam o tratamento de dados pessoais sensíveis.

Vale notar que a LGPD é aplicável também aos dados cujo acesso é público e àqueles tornados manifestamente públicos pelos titulares, resguardando-se a observância dos princípios gerais e dos direitos dos titulares previstos na Lei.

Segundo a LGPD, tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a:



Coleta



Produção



Recepção



Classificação



Utilização



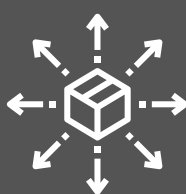
Acesso



Reprodução



Transmissão



Distribuição



Processamento



Difundir



Arquivamento



Armazenamento



Eliminação



Avaliação ou Controle da Informação



Modificação



Comunicação



Transferência



Difusão ou extração



Receber



Controlar



Comunicar

AGENTES DE TRATAMENTO



Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.



Operador: é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, aí incluídos agentes públicos no sentido amplo, que exerçam tal função, bem como pessoas jurídicas diversas daquela representada pelo Controlador, que exerçam atividade de tratamento no âmbito de contrato ou instrumento congêneres.



Encarregado de dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

HIPÓTESES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Deve-se justificar ao tratar Dados Pessoais e/ou Pessoais Sensíveis



Hipóteses não aplicáveis a dados pessoais sensíveis

Hipótese somente aplicável a dados pessoais sensíveis:

Prevenção à fraude e segurança (fins de identificação e autenticação)

LGPD E LAI



A Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece diretrizes para a transparência e o acesso a informações públicas, refletindo o compromisso do Brasil com a transparência e a responsabilidade governamental. A relação entre a LGPD e a LAI é crucial, pois ambas as legislações visam equilibrar o direito à privacidade dos indivíduos com a necessidade de transparência e acesso à informação pública. As organizações devem, portanto, adotar práticas que assegurem a conformidade simultânea com ambas as leis, protegendo dados pessoais enquanto promovem a transparência e o acesso à informação.

Embora tenham focos distintos, há uma intersecção entre essas leis, especialmente quando se trata de informações sob responsabilidade do setor público. A LGPD prevê algumas exceções para o tratamento de dados pessoais para fins de transparência e acesso à informação, de acordo com a LAI. Isso significa que as informações que são disponibilizadas ao público em conformidade com a LAI devem, ao mesmo tempo, respeitar as disposições da LGPD em relação à proteção de dados pessoais.

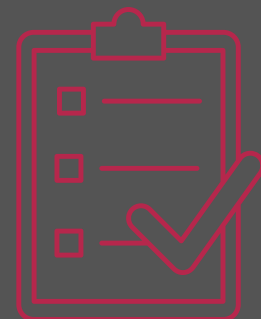
A **LAI**, em vigor desde 2012 no Brasil, tem como objetivo garantir o acesso dos cidadãos a informações públicas, possibilitando a transparência e o controle social sobre a administração pública.

- Ela estabelece procedimentos que permitem que qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de justificar sua solicitação, tenha acesso a informações públicas.

A **LGPD**, por sua vez, entrou em vigor em 2020 e trata da proteção de dados pessoais, impondo regras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de informações pessoais.

- Seu principal objetivo é proteger a privacidade dos indivíduos e garantir que seus dados sejam tratados de maneira adequada, transparente e segura pelas organizações.

PROGRAMA DE CONFORMIDADE À LGPD NO TCE/SC



Nosso Programa de Conformidade à LGPD visa demonstrar o comprometimento do TCE/SC em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento abrangente das normas e boas práticas relativas à proteção e privacidade de dados pessoais. Este programa é aplicável a todo o conjunto de dados pessoais sob nosso controle, independentemente da forma de coleta, e é adaptado à nossa estrutura, escala e volume de operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados. Nosso objetivo é estabelecer uma relação de confiança com os titulares dos dados, atuando de forma transparente e assegurando mecanismos de participação dos titulares.

O Programa de Conformidade à LGPD está integrado à nossa estrutura geral de governança, com mecanismos de supervisão internos e externos, planos de resposta a incidentes e remediação, e é constantemente atualizado com base em monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Assim, o Programa de Conformidade à LGPD reforça o compromisso do TCE/SC com a proteção de dados pessoais, a transparência nas suas operações e a segurança das informações dos cidadãos, alinhando-se às melhores práticas e exigências legais vigentes.

- Mapear e classificar todos os processos que envolvem dados pessoais tratados pelo TCE/SC.
- Implementar medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas à proteção dos dados pessoais tratados pelo TCE/SC.
- Definir e documentar todas as políticas e procedimentos internos relacionados à proteção de dados pessoais.
- Capacitar todos os servidores e colaboradores do TCE/SC sobre a LGPD.
- Implementar um programa de monitoramento e avaliação da efetividade das medidas de proteção de dados pessoais.